PREFEITURA DE ARAUCÁRIA

OFÍCIO EXTERNO Nº 2842/2023 | PROCESSO Nº 78638/2023

Araucária, 5 de junho de 2023.

Ao Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Razões do Veto ao Projeto de Lei nº 38/2023 - PA 69295/23.

Prezado,

Encaminhamos o Veto proposto pelo Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 38/2023 de autoria parlamentar, que denomina de Praça Esportiva Tia Linda, logradouro público do Município.

Sendo que se apresenta para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
LILIANE GUTERVILLE
087.684.889-71
05/06/2023 16:24:54
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LILIANE GUTERVILLE
Diretora Geral da Secretaria Municipal de Governo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/06/2023 16:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p647e368fb77f5.
POR LILIANE GUTERVILLE - (087.684.889-71) EM 05/06/2023 16:24

+55 41 3614-1691
smgo@araucaria.pr.gov.br
Rua Pedro Druszcz, 111, 4º Andar - Centro
CEP 83702 080 - Araucária / PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 69295/2023
ASSUNTO: Nominação de logradouro público - Praça

DELIBERAÇÃO DO PODER EXECUTIVO:
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 38/2023

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, acuso o recebimento do Ofício n° 111/2023, referente ao Projeto de Lei nº 38/2023, de autoria parlamentar, que denomina de Praça Esportiva Tia Linda, logradouro público do Município.

Entretanto, manifesto pelo VETO ao referido Projeto, pelas razões adiante expostas.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei em apreço denomina de Praça Esportiva Tia Linda, logradouro público localizado na rua Francisco Drewniak, ainda não nominado. Entretanto, esta Praça já foi denominada como Praça Antônio Carlos de Almeida Torres, pelo art. 5º do Decreto nº 37.918/2022.

A **Secretaria Municipal de Urbanismo – SMUR** apresentou a seguinte manifestação a respeito do presente Projeto de Lei:

> *À SMUR - DEPARTAMENTO TÉCNICO*
> *Quanto ao nome:*
> *- Informamos que em pesquisa a lista de logradouros públicos não foi localizada denominação existente como "Praça Esportiva Tia Linda" portanto não há óbices quanto ao nome;*
> *Quanto ao local:*
> ***- Não há a especificação exata do local porém foi identificado que há nesta rua uma praça (conhecida antigamente como Praça do Maranhão) que atualmente encontra-se nominada através do decreto 37918/2022 em ser art. 5 como Praça Antônio Carlos de Almeida Torres a praça localizada entre as Ruas Pereira Bastos e Francisco Drewniak;***
> ***- Decreto 37918/2022 e comprovante de publicação anexados ao processo.***

Com relação a denominação da Praça, cumpre transcrever a norma que a nomeou (**Decreto nº 37.918/2022**):

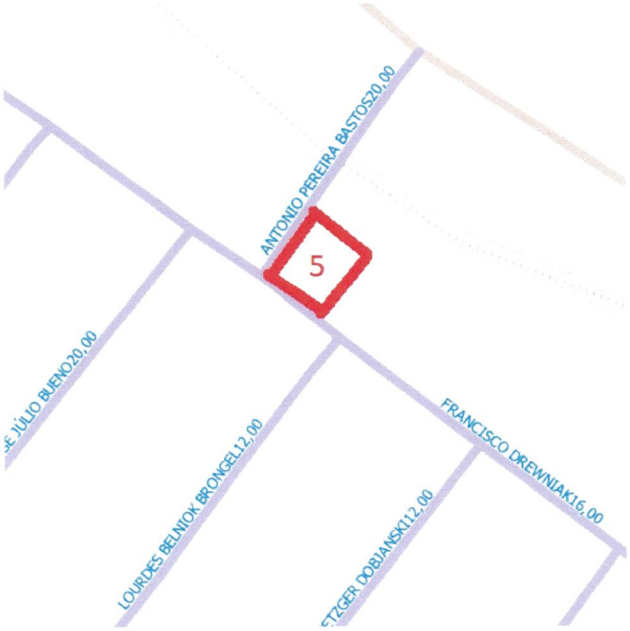
> *Art. 5º Denomina-se de Praça Antônio Carlos de Almeida Torres a praça localizada entre as Ruas Pereira Bastos e Francisco Drewniak.*

Observa-se que a nominação realizada tem origem no Processo Administrativo nº 126680/2021 (Código Verificador H8ZN7NN5), com a seguinte justificativa:

> *Nominar rua com o nome do Sr. Antonio Carlos de Almeida Torres.*
> *Um grande empreendedor em Araucária Antônio Carlos de Almeida Torres, dono da Imobiliária Barracão, membro de uma das famílias mais tradicionais de Araucária, Antônio Carlos atuava no ramo imobiliário há várias décadas.*
> *Sua imobiliária, a Barracão, era uma das mais conhecidas da cidade. Foi idealizador de vários loteamentos no Município.*
> *Antônio Carlos Torres também teve presença marcante na política, sendo vice-prefeito de Araucária na gestão 1993-1996, quando a cidade era comandada por Edvino Kampa.*

Ainda, no Processo Administrativo nº 7565/2022 (Código Verificador JBYZ4QD9) tramitou este e demais denominações de logradouros, conforme indicado no Decreto nº 37.918/2022, constando no referido Processo o seguinte Croqui com a localização da Praça:

Croqui 5 - Praça Antonio Carlos de Almeida Torres



Verifica-se, portanto, que a Praça denominada pelo art. 5º do Decreto nº 37.918/2022 como Praça Antonio Carlos de Almeida Torres é a mesma que o Projeto de Lei em análise pretende nominar como Praça Tia Linda, com a observação em seu art. 1º de "ainda não nominado", havendo equívoco em razão da mesma já estar denominada.

Deste modo, **o Projeto não tem como prosperar, pois a Praça indicada já se encontra denominada desde 2022, pelo Decreto nº 37.918/2022, conforme relatado, razão pela qual se entende que o Projeto de Lei nº 38/2023 não atende ao interesse público, devendo ser vetado em sua integralidade.**

DECISÃO

Pelas razões expostas, **VETO o Projeto de Lei n° 38/2023.**

Encaminhem-se as presentes razões à Câmara Municipal, em 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do art. 45, § 1º, da Lei Orgânica de Araucária.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária